



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI Nº 785/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Pacajus** faz saber que a Câmara Municipal de Pacajus aprovou e o Senhor Prefeito de Pacajus, Sanciona e Promulga seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado inclusão ao orçamento do exercício de 2020, crédito especial no valor de R\$ 567.900,67 (Quinhentos e sessenta e sete mil e novecentos reais e sessenta e sete centavos), destinados a adequação do orçamento vigente às necessidades do município, conforme segue:

**11 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**1102– FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Classificação Funcional Programática	Ação	Elementos de Despesa	Valor	
13.392.0701.2.101	PROMOÇÃO, APOIO E FOMENTO ÀS ARTES E SETORES CRIATIVOS	3.1.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	115.900,67
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	100.000,00
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	312.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 567.900,67</b>	

**Art. 2º** - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, III, da Lei 4.320/64 conforme segue:

**11 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**1101– SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

Classificação Funcional Programática	Ação	Elementos de Despesa	Valor
13.122.0002.2.027	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	215.000,00
13.392.0701.2.028	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 415.000,00</b>	

**11 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**1102– FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Classificação Funcional Programática	Ação	Elementos de Despesa	Valor
13.392.0028.2.033	CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CALENDÁRIO CULTURAL	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	152.900,67
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 152.900,67</b>	



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 781-A, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 785, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**